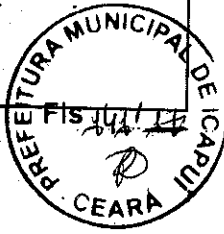




Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | | | |
|--------------------|---|----------------------|-------------------------|--------|---------|
| OBRA: | CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUÍ/CE - COORDENADAS UTM: X=681936.973296 Y=9477687.77023 | DATA : 28/08/2017 | BDI : 32,78% | | |
| LOCAL: | CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAÍSO / ICAPUÍ/CE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO | 87,01% | 03/2016 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE | SINAPI | 2017/07 COM DESONERAÇÃO | 88,66% | 08/2017 |
| UNIDADES: | 46488.0M² | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 15,21 | | | | |



| COD | DESCRIÇÃO | % |
|------------------|------------------|-------------|
| Benefício | | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80 |
| L | Lucro | 7,40 |
| TOTAL | | 8,20 |

| Despesas Indiretas | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------|
| AC | Administração central | 4,00 |
| DF | Despesas financeiras | 1,23 |
| R | Riscos | 1,27 |
| TOTAL | | 6,50 |

| I Impostos | | |
|-------------------|--|--------------|
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 5,00 |
| | CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| TOTAL | | 13,15 |

BDI = 32,78%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

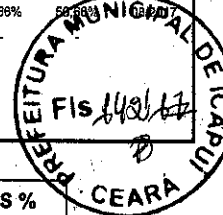
Agostinho F. de Sousa Neto
Eng. Civil
CREA/CE 061505167-7
CPF/ 893.731.772-34



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | |
|---------------------------|---|--|---|
| OBRA: | CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUÍ/CE - COORDENADAS UTM: X=681936.973296 Y=9477687.77023 | DATA: 28/08/2017 | BDI: 32,78% |
| LOCAL: | CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAÍSO / ICAPUÍ/CE | VEICULAÇÃO: | HORA: 87,01% MÊS: 03/2016 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE | SEINFRA: 024.1 COM DESONERAÇÃO | 87,01% |
| UNIDADES: | 46488,0M² | SINAPI: 2017/07 COM DESONERAÇÃO | 88,66% |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 15,21 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | |



| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |

| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,87 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,72 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,91 | 0,69 |
| B4 | 13º Salário | 10,92 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,08 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,65 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 | 0,09 |
| B9 | Férias Gozadas | 10,42 | 7,96 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| | TOTAL | 46,45 | 17,71 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,35 | 4,85 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,15 | 0,11 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,56 | 2,72 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,84 | 3,69 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,53 | 0,41 |
| | TOTAL | 15,43 | 11,78 |

| | | | |
|----------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,80 | 2,98 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,53 | 0,41 |
| | TOTAL | 8,33 | 3,39 |

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

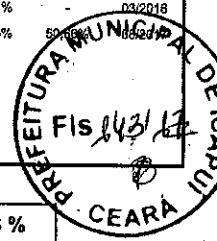
Agostinho A. de Sousa Neto
Eng. Civil
CREA-CE 061505167-7
CPF: 731.772-34



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | |
|---------------------------|---|-------------------------|--------------------------------|
| OBRA: | CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUI/CE - COORDENADAS UTM: X=681936.973286 Y=9477687.77023 | DATA: 28/08/2017 | BDI: 32,78% |
| LOCAL: | CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAÍSO / ICAPUI/CE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE | SINAPI | 2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,66% |
| UNIDADES: | 46488,0M² | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 15,21 | | |



| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |

| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,88 | 0,00 |
| B2 | Ferriados | 3,72 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,92 | 0,69 |
| B4 | 13º Salário | 10,99 | 8,33 |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,08 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,67 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 | 0,09 |
| B9 | Férias Gozadas | 11,61 | 8,80 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| | TOTAL | 47,75 | 18,55 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 7,26 | 5,50 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,17 | 0,13 |
| C3 | Férias Indenizadas | 2,44 | 1,85 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,00 | 3,79 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,61 | 0,46 |
| | TOTAL | 15,48 | 11,73 |

| | | | |
|----------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,02 | 3,12 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,61 | 0,46 |
| | TOTAL | 8,63 | 3,58 |

Horista = 88,66%
Mensalista = 50,66%

A + B + C + D

Agostinho F. de Sousa Neto
Eng. Civil
CREA/CE 061505167-7
CPF: 795.731.772-34



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBJETO: OBRAS DE REFORMA DE 2 PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUI - COORDENADAS: UTM: X=681936,973296 Y=9477687,77023

LOCAL: CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO - ICAPUI - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

UNIDADES: 46488,0MF

VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21

DATA: 28/08/2017 **BDI:** 32,78%

SEINFRA: 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%
SINAPI: 2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,66% 50,66% 09/2017
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. MES-1 | QTD. MES-2 | QTD. MES-3 | QTD. MES-4 | QTD. MES-5 | TOTAL |
|----------|--|---------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 00000010 | BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10" L | UN | 1,5777 | 5,8443 | 5,4215 | 3,7717 | 0,5857 | 17,2009 |
| 00000031 | ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO | KG | | | 3,0000 | 5,0000 | 2,0000 | 10,0000 |
| 00000122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | UN | | | 0,0728 | 0,1213 | 0,0485 | 0,2426 |
| 00000246 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | | | 0,9009 | 1,5015 | 0,6006 | 3,0029 |
| 00000247 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | | | 8,9450 | 14,9083 | 5,9633 | 29,8167 |
| 00000301 | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | UN | | | 0,6000 | 1,0000 | 0,4000 | 2,0000 |
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,0060 | 0,0240 | 0,3202 | 0,5163 | 0,2043 | 1,0708 |
| 00000981 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | | | 159,7254 | 266,2090 | 106,4836 | 532,4179 |
| 00001014 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | | | 63,7200 | 106,2000 | 42,4800 | 212,4000 |
| 00001096 | ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES | UN | | | 0,9000 | 1,5000 | 0,6000 | 3,0000 |
| 00001106 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | KG | | | 0,1444 | 0,2888 | 0,2888 | 0,7221 |
| 00001214 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS | H | | | 0,2833 | 0,5667 | 0,5667 | 1,4167 |
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 387,3960 | 1.549,5840 | 1.162,7416 | 775,8991 | 1,1071 | 3.876,7279 |
| 00001382 | CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 | 50KG | | | 2,1360 | 3,5600 | 1,4240 | 7,1200 |
| 00002373 | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V | UN | | | 0,9000 | 1,5000 | 0,6000 | 3,0000 |
| 00002436 | ELETRICISTA | H | | | 19,3748 | 32,2913 | 12,9165 | 64,5825 |
| 00002696 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | | | 0,9374 | 1,5623 | 0,6249 | 3,1247 |
| 00002705 | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | KWH | 183,4972 | 736,3998 | 556,5189 | 368,8026 | 1,8082 | 1.847,9266 |
| 00002711 | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA | UN | | | 0,4494 | 0,3127 | 0,0486 | 1,4259 |
| 00003146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | | | 0,0091 | 0,0152 | 0,0061 | 0,0304 |
| 00003428 | JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUJA/CEDRO ARANACEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10" CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS; (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO) | M2 | | | 0,2000 | 0,4000 | 0,4000 | 1,0000 |

Agostinho de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 1505167-7
 CPF: 785.731.772-34





CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PREDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUICE - COORDENADAS: UTM: X=681936 973296 Y=9477687,77023

LOCAL: CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO / ICAPUICE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUICE

UNIDADES: 46488,0M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21

DATA: 28/08/2017 **BDI:** 32,78%

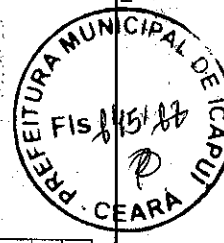
SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,91% **DATA RES.** 03/2016

SINAPI 2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,66% 50,66% **08/2017**

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. MÊS 1 | QTD. MÊS 2 | QTD. MÊS 3 | QTD. MÊS 4 | QTD. MÊS 5 | TOTAL |
|----------|---|---------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 00003516 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | | | 0,6000 | 1,0000 | 0,4000 | 2,0000 |
| 00003517 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | | | 0,6000 | 1,0000 | 0,4000 | 2,0000 |
| 00003520 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | | | 0,6000 | 1,0000 | 0,4000 | 2,0000 |
| 00003524 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHIA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | | | 1,2000 | 2,0000 | 0,8000 | 4,0000 |
| 00003529 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | | | 6,9000 | 11,5000 | 4,6000 | 23,0000 |
| 00003674 | JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | M | 96,3240 | 385,2960 | 288,9720 | 192,6480 | | 963,2400 |
| 00003768 | LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150 | UN | | | 2,7720 | 6,9300 | 4,1580 | 13,8600 |
| 00003811 | LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS) | UN | | | 8,7000 | 14,5000 | 5,8000 | 29,0000 |
| 00003859 | LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | | | 0,6000 | 1,0000 | 0,4000 | 2,0000 |
| 00004221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 39,6175 | 4,4019 | | | | 44,0194 |
| 00004253 | OPERADOR DE GUINCHO | H | | 7,4756 | 18,8890 | 5,6067 | | 37,3780 |
| 00004377 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | UN | | | 3,6800 | 7,3600 | 7,3600 | 18,4000 |
| 00004721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM PRETE | M3 | | | 0,1560 | 0,2600 | 0,1040 | 0,5200 |
| 00004750 | PEDREIRO | H | 30,6119 | 122,4474 | 96,7213 | 69,5184 | 3,8642 | 323,1632 |
| 00004763 | PINTOR | H | | | 1,0710 | 2,6775 | 1,6065 | 5,3550 |
| 00004824 | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | KG | 674,2680 | 2,697,0720 | 2,022,8040 | 1,348,5360 | | 6.742,6800 |
| 00005087 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA: 16 X 24 (2 1/4 X 12) | KG | | | 0,0400 | 0,0800 | 0,0800 | 0,2000 |
| 00005320 | REMOVEDOR DE TINTA OLEOFISMALTE VERNIZ | L | | | 0,2218 | 0,5544 | 0,3326 | 1,1088 |
| 00006081 | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/ATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM) | M3 | 2,600,0000 | 2,600,0000 | 1,300,0000 | | | 6.500,0000 |
| 00006111 | SERVENTE | H | 176,7231 | 634,3462 | 556,2102 | 364,2088 | 42,0592 | 1.773,5474 |
| 00006117 | AUXILIAR DE CARPINTEIRO | H | | | 0,2833 | 0,5667 | 0,5667 | 1,4167 |

Agostinho de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE/00055167-7
CPF: 75.731.772-34





CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

| | | | |
|--|--|---|-----------------------------|
| OBRA: REFORMA E REFORMA DE 2 PREDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUIÇE - COORDENADAS:UTM: X=681936,973296 Y=9477687,77023 | DATA: 28/08/2017 | BDI: 32,78% | DATA INÍCIO: 03/2016 |
| LOCAL: CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO / ICAPUIÇE | SEINFRA: 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% | SINAPI: 2017/07 COM DESONERAÇÃO 86,66% | DATA FIM: 08/2017 |
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | |
| UNIDADES: 48488 UNF | | | |
| VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21 | | | |

| CODIGO | DESCRICAO | UNIDADE | QTD. MES 1 | QTD. MES 2 | QTD. MES 3 | QTD. MES 4 | QTD. MES 5 | TOTAL |
|----------|--|---------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 00007130 | TE SOLEDAVEL, PVC, 30 GRAUS, 25 MM., PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | UN | 1,5000 | | | 2,5000 | 1,0000 | 5,0000 |
| 00007176 | TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2 | UN | 2,287,8261 | | 5,719,6702 | 1,715,8711 | | 11,439,1404 |
| 00007271 | BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM | UN | 86,4000 | | | 144,0000 | 57,6000 | 288,0000 |
| 00007298 | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO | L | 0,8870 | | | 2,2176 | 1,3306 | 4,4352 |
| 00007307 | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | L | 0,6653 | | | 1,6632 | 0,9979 | 3,3264 |
| 00007393 | RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA | L | 30,5964 | | 40,7951 | 20,3976 | | 101,9879 |
| 00010542 | CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL | M | 138,0000 | | 184,0000 | 92,0000 | | 460,0000 |
| 00011038 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2") | UN | 1,2000 | | | 2,4000 | 2,4000 | 6,0000 |
| 00011359 | ESMERIL HADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7" (180 MM), ROTACAO 6500 RPM, POTENCIA 2400 W | UN | 0,0084 | | 0,0310 | 0,0288 | 0,0031 | 0,0913 |
| 00012815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M | UN | 1,7847 | | 6,1329 | 4,2666 | 0,6626 | 19,4579 |
| 00012869 | TELHADISTA | H | 11,1535 | | 27,8837 | 8,3651 | 8,3651 | 55,7674 |
| 00012892 | LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) | PAR | 2,7998 | | 9,8745 | 6,7693 | 1,1155 | 31,0316 |
| 00012893 | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO | PAR | 0,3264 | | 1,1510 | 0,7891 | 0,1300 | 3,6173 |
| 00013115 | CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL | M | 6,3000 | | 18,9000 | 12,6000 | | 63,0000 |
| 00013416 | TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158) | UN | 0,3000 | | | 0,5000 | 0,2000 | 1,0000 |
| 00013954 | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM | UN | 0,0093 | | 0,0276 | 0,0186 | | 0,0928 |
| 00020020 | MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE | H | 10,3718 | | 1,1524 | | | 11,5242 |
| 00020078 | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G) | UN | 0,0276 | | 0,0460 | 0,0184 | | 0,0920 |
| 00020083 | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS | UN | 0,0876 | | 0,1460 | 0,0584 | | 0,2920 |
| 00020262 | SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO | UN | 0,9000 | | 1,5000 | 0,6000 | | 3,0000 |

AGOSTINHO DA SILVA NETO
 CPF: 001.505.167-7
 CEP: 63.751.772-34





CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------------|-------------------------|-------------|---------|
| OBRA: | CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PREDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUICE - COORDENADAS UTM: X=681936,973296 Y=9477687,77023 | DATA: | 28/08/2017 | BDI: | 32,76% |
| LOCAL: | CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO / ICAPUICE | SEINFRA: | 024.1 COM DESONERAÇÃO | 87,01% | 09/2016 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUICE | SINAPI: | 2017/07 COM DESONERAÇÃO | 88,86% | 08/2017 |
| UNIDADES: | 46488,0M ² | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 15,21 | | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. MES 1 | QTD. MES 2 | QTD. MES 3 | QTD. MES 4 | QTD. MES 5 | TOTAL |
|----------|---|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | | | | | | |
| 00031127 | FITA ISCLANTE ADESIVA ANTICHAAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN | 1,2080 | 2,0133 | | | 0,8053 | 4,0257 |
| 00032066 | REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO | L | 1,0222 | 0,7111 | | | 0,1104 | 3,2431 |
| 00034362 | JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,20 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO. | UN | 0,2776 | 0,5552 | | | 0,5552 | 1,3880 |
| 00034712 | POSTE DE CONCRETO PADRAO, 1 CAIXA, H = 7,5 M | UN | 0,9000 | 1,5000 | | | 0,6000 | 3,0000 |
| 00035274 | PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA 10 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 0,0380 | 0,0720 | | | 0,0720 | 0,1800 |
| 00036144 | RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1 | UN | 80,1536 | 54,9479 | | | 9,0546 | 251,8916 |
| 00036146 | PROTECTOR SOLAR PPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS | UN | 0,8517 | 0,6113 | | | 0,1007 | 2,8023 |
| 00036149 | TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA | UN | 0,5176 | 0,3549 | | | 0,0586 | 1,6268 |
| 00036150 | AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURC 1,00 X 0,60 M | UN | 1,9026 | 1,3043 | | | 0,2149 | 5,9790 |
| 00036153 | TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA, 53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA | UN | 0,7729 | 0,5298 | | | 0,0873 | 2,4288 |
| 00036487 | GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV | UN | 0,0019 | 0,0006 | | | 0,0006 | 0,0038 |
| 00037370 | ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) | H | 718,9490 | 492,8632 | | | 81,2167 | 2.270,8542 |
| 00037371 | TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) | H | 718,9490 | 492,8632 | | | 81,2167 | 2.270,8542 |
| 00037372 | EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) | H | 718,9490 | 492,8632 | | | 81,2167 | 2.270,8542 |
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA) | H | 718,9490 | 492,8632 | | | 81,2167 | 2.270,8542 |
| 00037733 | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | UN | 0,0007 | 0,0001 | | | 0,0001 | 0,0008 |
| 00037760 | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | UN | 0,0007 | 0,0001 | | | 0,0001 | 0,0008 |
| 00038094 | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES | UN | 7,5000 | 12,5000 | | | 5,0000 | 25,0000 |

Agostinho M. de Sousa Neto
 AREA DE LICITACAO CIVIL
 CPF: 05.131.772-34





CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUIÇE - COORDENADAS: UTM: X=681936,973296 Y=9477687,77023

LOCAL: CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO / ICAPUIÇE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE

UNIDADES: 46488,0MF

VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21

DATA: 28/05/2017

BDI: 32,78%

SEINFRA: 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%

SINAPI: 2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,66%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA RES: 03/2016

DATA RES: 08/2017

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | DTD. MES 1 | DTD. MES 2 | DTD. MES 3 | DTD. MES 4 | DTD. MES 5 | TOTAL |
|----------|---|-------|---------|-------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 00028000 | SUORTE DE FRAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE) | UN | 7,5030 | 12,5000 | 5,0000 | | | | | | 25,0030 |
| 00038101 | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO) | UN | 9,3000 | 15,5000 | 6,2000 | | | | | | 31,0000 |
| 00038112 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO) | UN | 2,0000 | 5,0000 | 2,0000 | | | | | | 10,0000 |
| 00038302 | LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M | UN | 1,9452 | 1,2844 | 0,1995 | | | | | | 5,8574 |
| 00038303 | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,1827 | 0,3045 | 0,1218 | | | | | | 0,6086 |
| 00038306 | ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) | UN | 1,1019 | 0,2975 | 0,2975 | | | | | | 3,2431 |
| 00038308 | ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO) | UN | 1,1019 | 0,2975 | 0,2975 | | | | | | 3,2431 |
| 00038309 | SOLDA 33 HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1" | UN | 0,0067 | 0,0248 | 0,0067 | | | | | | 0,0731 |
| 00038309 | BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM | UN | 0,0335 | 0,1241 | 0,1241 | | | | | | 0,3654 |
| 00038312 | INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTEÇÃO POR FUSÍVEL TÉRMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM | UN | 0,0059 | 0,0217 | 0,0217 | | | | | | 0,0648 |
| 00038413 | LÂMADA ELÉTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTÊNCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V | UN | 0,0087 | 0,0208 | 0,0208 | | | | | | 0,0947 |
| 00038476 | ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS | UN | 0,1500 | 0,0968 | 0,1500 | | | | | | 0,4414 |
| 00038477 | ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO COM 6,00 M ESTENDIDA | UN | 0,0087 | 0,0322 | 0,0322 | | | | | | 0,0947 |
| 00038958 | ALICATE CRIMPADOR DE TUPO PEX | UN | 0,0248 | 0,0230 | 0,0230 | | | | | | 0,0731 |
| 00039158 | ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA), COM 8" | UN | 1,8000 | 3,0000 | 1,2000 | | | | | | 6,0000 |
| 00039061 | SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G | UN | 0,2493 | 0,4086 | 0,4086 | | | | | | 1,2466 |
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO | KG | 0,2295 | 0,3825 | 0,1530 | | | | | | 0,7651 |
| 10035 | AGUARRAZ MINERAL | L | 0,5625 | 1,4063 | 0,8438 | | | | | | 2,8125 |
| 10037 | AJUDANTE | H | 2,8044 | 2,8044 | 0,8348 | | | | | | 9,3480 |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | H | 36,4222 | 38,9831 | 25,9887 | | | | | | 188,5132 |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPANTEIRO | H | 21,5709 | 294,0036 | 163,2900 | | | | | | 1.273,0590 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | | 160,6944 | 107,1296 | | | | | | 535,6480 |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | | 14,1295 | 23,5492 | | | | | | 47,0984 |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | | 33,6011 | 50,4016 | | | | | | 168,0055 |
| 10097 | ARAME FARPADO FIO 16 BWG | M | 4,379 | 6,569 | 10,000 | | | | | | 10,948 |

Agostinho de Sousa Neto
Eng. Civil
CREA-CE 0001505167-7
CPF: 03.751.772-34





CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUIÇE - COORDENADAS UTM: X=681936,973296
 Y=9477687,77023

LOCAL: CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO / ICAPUIÇE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE

UNIDADES: 46486,0MF

VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21

DATA: 28/08/2017 BDI: 32,78%

SEINFRA 024,1 COM DESONERAÇÃO 87,01% 03/2016
 SINAPI 2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,66% 50,66% 08/2017
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. ESTIMADA | QTD. ORÇ. | QTD. ESTIMADA | QTD. ORÇ. | QTD. ESTIMADA | QTD. ORÇ. | QTD. ESTIMADA | QTD. ORÇ. |
|-------|---|-------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-------------|
| 10101 | ARAME GALVANIZADO N.16 BWG | KG | 19,4640 | 29,1960 | | | | | | 49,3600 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | KG | 9,9423 | 23,3085 | | | | | | 50,1321 |
| 10108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,3839 | 1,3356 | | | | | | 3,8351 |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 13,5083 | 56,7336 | | | | | | 154,1137 |
| 10111 | AREIA VERMELHA | M3 | 65,3400 | 65,3400 | | | | | | 163,3500 |
| 10121 | ARMADOR FERREIRO | H | 33,3267 | 75,8318 | | | | | | 161,2066 |
| 10157 | ACO CA-25 | KG | 102,0516 | 421,8664 | | | | | | 1.066,1168 |
| 10169 | ACO CA-40 | KG | 384,8860 | 590,1140 | | | | | | 1.095,4316 |
| 10171 | BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA | UN | | | | | | | | 2,8000 |
| 10184 | BANDEJA DE GRANITO C/L=0,60m E P=0,03m | M2 | | | | | | | | 2,6400 |
| 10193 | SARAFIAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | UN | | | | | | | | 3,0000 |
| 10194 | SARAFIAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | UN | | | | | | | | 3,9000 |
| 10195 | SARAFIAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | UN | | | | | | | | 3,0000 |
| 10208 | BATENTE DE FERRO | M | | | | | | | | 13,1040 |
| 10209 | BATENTE DE FERRO (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL | UN | | | | | | | | 2,0000 |
| 10221 | BLASTER | H | 0,3001 | 0,4501 | | | | | | 0,7502 |
| 10280 | BRITA | M3 | | | | | | | | 0,3324 |
| 10301 | BUCHA PLÁSTICA 8MM | UN | | | | | | | | 0,8000 |
| 10405 | CAIBRO DE 2"x1" | M | | | | | | | | 218,1060 |
| 10406 | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA | UN | | | | | | | | 0,4000 |
| 10435 | CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA | UN | | | | | | | | 1,0000 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | KG | 49,2105 | 505,7872 | | | | | | 1.758,8596 |
| 10442 | CAL VIRGEM EM PO | KG | | | | | | | | 717,1286 |
| 10498 | CARPINTEIRO | H | 21,5709 | 295,7136 | | | | | | 1.278,7590 |
| 10537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM | M2 | 5,5080 | 0,6120 | | | | | | 6,1200 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 6,936,7802 | 24,372,3877 | | | | | | 61.352,2365 |
| 10860 | CORDEL DETONANTE | M | 6,3055 | 9,4883 | | | | | | 15,8138 |
| 10916 | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR | UN | | | | | | | | 0,4000 |
| 10965 | DESMOLDANTE PARA FORMAS | L | 6,6372 | 26,5486 | | | | | | 66,3720 |
| 10972 | DISJUNTOR BIPOLAR 20A | UN | | | | | | | | 1,4000 |
| 11031 | DOBRIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA | UN | | | | | | | | 6,0000 |

Av. João de Deus, 5183, Centro, Fone/Fax: (88) 3432-1200 / (88) 3432-1148
 CNPJ 10.393.693/0001-57 CGF 06920296-8 icapui@icapui.ce.gov.br
 Engenheiro Civil: Agostinho Ferreira de Sousa Neto

Agostinho F. de Sousa Neto
 Eng. Civil
 CREA/CE 044505167-7
 CPF 035.731.772-34





CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUIÇE - COORDENADAS UTM: X=881936.973296
Y=9477687.77023

LOCAL: CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO / ICAPUIÇE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE

UNIDADES: 46488,0MF

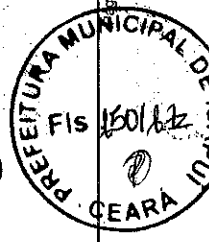
VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21

DATA: 28/08/2017 **BDI:** 32,78%

SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% **DATA REF:** 03/2016
SIRAPI 2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,66% 50,66% 08/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | QTD. MENS. | QTD. MENS. | QTD. MENS. | QTD. MENS. | QTD. MENS. | QTD. MENS. |
|-------|--|-------|----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 11084 | ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO CARGANTA | M | 107,8930 | 329,9050 | 131,9620 | 859,8100 | | | |
| 11091 | ENGATE CROMADO | UN | 0,5000 | 1,0000 | 0,4000 | 2,0000 | | | |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | L | 0,0320 | 0,0800 | 0,0480 | 6,1600 | | | |
| 11155 | FECHEADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA | UN | 1,0000 | 2,0000 | 2,0000 | 5,0000 | | | |
| 11158 | FECHE DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM | UN | 1,6332 | 3,3264 | 3,3264 | 8,3160 | | | |
| 11161 | FERRAGEM PARA TELHADOS | KG | 54,6072 | 16,2022 | 16,2022 | 189,0144 | | | |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | M | 1,2840 | 2,0900 | 0,8360 | 4,1600 | | | |
| 11198 | PUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS | L | 0,6230 | 0,0650 | 0,0390 | 0,1300 | | | |
| 11226 | GRAPIL DE FERRO COM BARRA CHATA | M2 | 5,6400 | 10,0800 | 10,0800 | 25,2000 | | | |
| 11460 | QUADRA DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL. | UN | 2,0000 | 4,0000 | 4,0000 | 10,0000 | | | |
| 11487 | LIXA PARA MADEIRAMASSA | UN | 21,3835 | 53,4588 | 32,0753 | 106,9175 | | | |
| 11411 | LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM | UN | 1,5000 | 2,5000 | 1,0000 | 5,0000 | | | |
| 11444 | LUVA PVC ROSCAVEL DE 3/4" | UN | 0,5000 | 1,0000 | 0,4000 | 2,0000 | | | |
| 11488 | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | L | 1,3308 | 3,3270 | 1,9962 | 6,6540 | | | |
| 11480 | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | L | 8,8949 | 22,2372 | 13,3423 | 44,4744 | | | |
| 11495 | MADEIRA (PEROBA) | M3 | 5,9162 | 1,7448 | 1,7448 | 11,6323 | | | |
| 11512 | MASSA CORRIDA À BASE DE PVA | KG | 0,3500 | 0,6000 | 0,2400 | 1,2000 | | | |
| 11530 | MONTADOR | H | 5,0400 | 10,0800 | 10,0800 | 25,2000 | | | |
| 11579 | PARAFUSO CROMADO FIXAÇÃO SANITARIOS | UN | 1,2000 | 2,0000 | 0,8000 | 4,0000 | | | |
| 11580 | PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM | UN | 8,0000 | 16,0000 | 16,0000 | 40,0000 | | | |
| 11605 | PEDRISCO | M3 | 13,2447 | 26,9358 | 0,1496 | 133,9178 | | | |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | M | 24,3000 | 22,5969 | 7,5323 | 102,3230 | | | |
| 11706 | PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M | UN | 0,4000 | 0,8000 | 0,8000 | 2,0000 | | | |
| 11708 | PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M | UN | 0,6000 | 1,2000 | 1,2000 | 3,0000 | | | |
| 11724 | PREGO | KG | 45,8984 | 14,1095 | 14,1095 | 92,3968 | | | |
| 11725 | PREGO 15X15 | KG | 0,8100 | 0,0900 | | 0,9000 | | | |
| 11728 | PREGO 18X27 | KG | 2,4890 | 10,9301 | 0,3248 | 28,1372 | | | |
| 11799 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1") | UN | 0,9000 | 1,5000 | 0,6000 | 3,0000 | | | |
| 11824 | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM | M | 727,0200 | 218,1060 | 218,1060 | 1.454,0400 | | | |
| 11846 | SARRAFO DE 1"X4" | M | 41,6482 | 33,3517 | 5,5862 | 138,8273 | | | |

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 0505167-7
 CPF 859.31.772-34





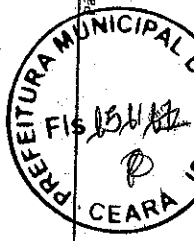
CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUIÇE - COORDENADAS UTM: X=681936,973286
 LOCAL: CAMIÃO DA MATA - JARDIM PARAÍSO / ICAPUIÇE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE
 UNIDADES: 46488,0M²
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21

DATA: 28/08/2017
 BDI: 32,78%
 SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% - 09/2016
 SINAPI 2017/07 COM DESONERAÇÃO 89,66% 50,66% 08/2017
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. ESTIMADA | QTD. MES | QTD. ANO | VALOR UNIT. | VALOR ANUAL | VALOR TOTAL |
|-------|--|-------|---------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| 11861 | SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2" | UN | 1,0000 | 1,0000 | 1,0000 | 0,4000 | 0,4000 | 2,0800 |
| 11863 | SIFÃO CROMADO 2" | UN | 0,5000 | 0,5000 | 0,5000 | 0,2000 | 0,2000 | 1,0000 |
| 11868 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | L | 0,3377 | 0,3678 | 0,3678 | 0,2247 | 0,2247 | 1,1230 |
| 11976 | TABUA DE 1" DE 3/4" L=3000 | M | 16,9330 | 45,5551 | 45,5551 | 4,1233 | 4,1233 | 207,1635 |
| 11918 | TACO PARA FIXAÇÃO DE BATEREIRO DAPÉ | UN | 6,0000 | 12,0000 | 12,0000 | 0,4900 | 0,4900 | 2,0660 |
| 13325 | TAMPA PLASTICA PARA BACIA | UN | 0,5000 | 1,0000 | 1,0000 | 0,4900 | 0,4900 | 2,0660 |
| 12040 | TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B.FIO - 5,0MM MALHA 10 X 10 CM | M2 | 478,2486 | 318,8324 | 318,8324 | | | 1,594,1619 |
| 12045 | TEIJA CERÂMICA COLONIAL | UN | 258,7500 | 104,0625 | 104,0625 | | | 1,293,7500 |
| 12061 | TUBO CERÂMICO FURADO 92,19X19,34 | UN | 4,453,2450 | 3,705,9450 | 3,705,9450 | | | 13,598,6500 |
| 12087 | TINTA LATEX ACRILICA | L | 19,6751 | 49,1876 | 49,1876 | 29,5126 | 29,5126 | 98,3753 |
| 12193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (6) | M | 7,2706 | 12,0442 | 12,0442 | 4,8377 | 4,8377 | 24,9853 |
| 12194 | TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2) | M | 1,6241 | 2,7068 | 2,7068 | 1,0827 | 1,0827 | 5,4136 |
| 12195 | TUBO PVC ESGOTO DE 60MM (2) | M | 1,0150 | 3,0300 | 3,0300 | 1,2120 | 1,2120 | 6,0600 |
| 12200 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4) | M | 8,6400 | 14,4000 | 14,4000 | 5,7600 | 5,7600 | 28,8000 |
| 12201 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1) | M | 16,2000 | 27,0000 | 27,0000 | 10,8000 | 10,8000 | 54,0000 |
| 12264 | VÁLVULA AMERICANA PIPA 3 1/2" | UN | 0,3000 | 0,5000 | 0,5000 | 0,2000 | 0,2000 | 1,0000 |
| 12271 | VÁLVULA DE METAL 1 1/4" | UN | 0,6000 | 1,0000 | 1,0000 | 0,4000 | 0,4000 | 2,0000 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 2,3400 | 3,9000 | 3,9000 | 1,5600 | 1,5600 | 7,8000 |
| 12320 | ENCANADOR | H | 15,0235 | 25,0492 | 25,0492 | 10,0197 | 10,0197 | 50,0984 |
| 12321 | ENERGIA ELÉTRICA | KWH | 193,6567 | 130,2563 | 130,2563 | 0,9991 | 0,9991 | 819,6370 |
| 12326 | ESPOLETA | UN | 0,0453 | 0,0689 | 0,0689 | | | 0,1148 |
| 12329 | ESTOPIM | M | 0,3061 | 0,4591 | 0,4591 | | | 0,7952 |
| 12344 | FITA VEDA ROSCA 25M X 3/4" | UN | 0,3300 | 0,5500 | 0,5500 | 0,2200 | 0,2200 | 1,1000 |
| 12380 | MOTORISTA | H | 19,4640 | 29,1960 | 29,1960 | | | 48,6600 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 36,6548 | 204,5770 | 204,5770 | 107,4367 | 107,4367 | 1,137,3278 |
| 12395 | PINTOR | H | 41,5780 | 103,9450 | 103,9450 | 62,3670 | 62,3670 | 207,8900 |
| 12412 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS | UN | 0,9000 | 1,5000 | 1,5000 | 0,6000 | 0,6000 | 3,0000 |
| 12487 | PIA EM INOX 1,20X0,60 C/1 CUBA - C-18/A304 | UN | 0,3000 | 0,5000 | 0,5000 | 0,2000 | 0,2000 | 1,0000 |
| 12503 | TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR) | UN | 0,3000 | 0,5000 | 0,5000 | 0,2000 | 0,2000 | 1,0000 |
| 12507 | DINAMITE 60% | KG | 0,2551 | 0,3826 | 0,3826 | | | 0,6377 |

Agostinho de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA 10.393.593/0001-57
 CPF 06820296-6
 E-mail: icapui@icapui.ce.gov.br





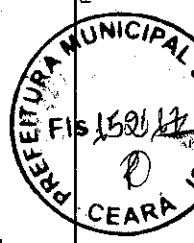
CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: BERCAMENTO E REFORÇA DE 2 PREDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUIÇE - COORDENADAS UTM: X=661936,973286
 Y=9477687,77023
 LOCAL: CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAÍSO / ICAPUIÇE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE
 UNIDADES: 46488,0M²
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21

DATA: 28/08/2017 BDI: 32,78%
 SEMFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%
 SINAPI 20.7/07 COM DESONERAÇÃO 88,65% 50,66%
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | DATA | BDI |
|-------|---|-------|------------|-------------|-------------|------|-----|
| 12525 | GERADOR DE PERFURATRIZ/COMPRESSOR PNEUMÁTICO | H | 1,3503 | 0,9002 | 1,2153 | | |
| 12526 | PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR | CJ | 0,0028 | 0,0019 | 0,0053 | | |
| 12533 | SERIE DE BROCAS S.12 D=225 MM | JG | 0,0035 | 0,0026 | 0,0091 | | |
| 12543 | STPVENTE | H | 2,395,7615 | 1,507,2032 | 3,602,9647 | | |
| 12545 | OPERADOR DE BETONEIRA | H | 54,1313 | 18,6351 | 1,007,1000 | | |
| 12546 | OPERADOR DE CARREGADEIRA | H | 0,3035 | 0,2623 | 0,0796 | | |
| 12553 | OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR | H | 0,4501 | 0,3001 | 0,1350 | | |
| 12554 | OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM | H | 0,2898 | 0,1932 | 0,0559 | | |
| 12555 | OPERADOR DE GRUPO GERADOR | H | 0,2898 | 0,1932 | 0,0559 | | |
| 12562 | OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS | H | 0,1037 | 0,0697 | 0,0230 | | |
| 12563 | DINAMITE GRANULADA | KG | 4,1320 | 2,7547 | 11,3800 | | |
| 12701 | DEPRECIÇÃO | H | 262,3480 | 140,9808 | 37,1000 | | |
| 12702 | JUKUS | H | 341,1286 | 214,5656 | 73,5000 | | |
| 12703 | MANUTENÇÃO | H | 273,8604 | 164,8023 | 45,5000 | | |
| 12705 | OLEO DIESEL | L | 150,7342 | 100,4895 | 15,1000 | | |
| 12723 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBREGLASS CAP. 500L COM TAMPA | UN | 46,9200 | | 46,9200 | | |
| 13019 | LINHA DE MASSASANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2") | M | | | 117,3000 | | |
| 16722 | ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4") | UN | | | 1,8000 | | |
| 17921 | LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUITIR COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIREFLEXO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W | UN | | | 0,9000 | | |
| 17954 | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M | UN | | | 1,8000 | | |
| 17965 | TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M | UN | | | 0,6000 | | |
| 18266 | LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M | UN | | | 0,3000 | | |
| 18266 | LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m | M2 | 3,1710 | 3,1710 | 10,5700 | | |
| 18267 | LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 6 cm P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m | M2 | 14,1060 | 14,1060 | 47,0200 | | |

Agostinho F. de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 0661505167-7
 CPF: 795.731.772-34





ORÇAMENTO - CURVA ABC

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------------|-------------------------|-------------|---------|
| OBRA: | CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUIÇE - COORDENADAS UTM: X=681936.973296 Y=9477687.77023 | DATA: | 28/08/2017 | BDI: | 32,78% |
| LOCAL: | CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO / ICAPUIÇE | SEINFRA | 024.1 COM DESONERAÇÃO | 87,01% | 03/2016 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE | SINAPI | 2017/07 COM DESONERAÇÃO | 88,66% | 08/2017 |
| UNIDADES: | 46488,0M ² | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 15,21 | | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | COTAÇÃO |
|------------|--|------------|----------------|-------------|---------|
| 00006081 | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM) | 6.500,00 | 27,91 | 181.415,00 | 34,06 |
| C0842 | CONCRETO P/VIÉR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | 158,43 | 329,16 | 52.148,82 | 43,85 |
| C1335 | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | 415,44 | 125,45 | 52.116,95 | 53,64 |
| ICA2017007 | CERCA C/ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (3,00 X 0,10 X 0,10) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (3,00 X 0,15 X 0,15) - 9 FIOS DE ARAME FARPADO | 1.216,50 | 38,33 | 46.628,44 | 62,40 |
| 72136 | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | 481,62 | 64,83 | 31.223,42 | 68,26 |
| C0219 | ARMADURA DE TELA DE AÇO | 1.547,73 | 12,22 | 18.913,26 | 71,81 |
| C4459 | MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) | 415,44 | 32,36 | 13.443,64 | 74,33 |
| 00010542 | CALHACANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL | 460,00 | 25,22 | 11.601,20 | 76,51 |
| C0330 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | 148,50 | 66,11 | 9.817,34 | 78,35 |
| C2121 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | 646,06 | 14,16 | 9.148,21 | 80,07 |
| C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | 241,93 | 37,58 | 9.087,97 | 81,78 |
| 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL_AF_06/2016 | 415,44 | 21,63 | 8.985,97 | 83,47 |
| C1400 | FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | 165,93 | 43,72 | 7.254,46 | 84,83 |
| C1184 | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA | 659,81 | 10,36 | 6.835,63 | 86,11 |
| C0214 | ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | 850,43 | 6,99 | 5.944,51 | 87,23 |
| C4167 | LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA | 370,62 | 15,49 | 5.740,90 | 88,31 |
| C0056 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) | 15,90 | 345,99 | 5.501,24 | 89,34 |
| C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | 81,20 | 66,30 | 5.383,56 | 90,35 |
| 16519 | LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5' x 2 1/2") | 234,60 | 21,88 | 5.133,05 | 91,31 |
| C1999 | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO | 25,20 | 170,41 | 4.294,33 | 92,12 |
| C4420 | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m | 82,56 | 82,56 | 3.881,97 | 92,85 |



Agostinho F. do Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA 061505167-7
 CPF: 95.731.772-34



Prefeitura de
Icapui
Quer uma cidade

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUIÇE - COORDENADAS UTM: X=681936.973296

Y=9477687.77023

LOCAL: CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO / ICAPUIÇE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE

UNIDADES: 46488,0M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21

DATA: 28/08/2017

BDI: 32,78%

SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% 08/2016
SEINFRA 2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,66% 50,66% 08/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DIÁRIO | DIÁRIO | DIÁRIO |
|-----------|--|---------|------------|----------------|-------------|--------|--------|--------|
| C2201 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA | M2 | 86,25 | 31,75 | 2.738,44 | 0,5142 | 93,36 | C |
| C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE | M2 | 646,06 | 4,21 | 2.719,91 | 0,5107 | 93,87 | C |
| C1628 | LIMPEZA GERAL | M2 | 404,55 | 6,39 | 2.585,07 | 0,4854 | 94,36 | C |
| 73953/002 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 29,00 | 79,83 | 2.315,07 | 0,4347 | 94,79 | C |
| C4162 | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UN | 1,00 | 1.901,59 | 1.901,59 | 0,3570 | 95,15 | C |
| 00034712 | POSTE DE CONCRETO PADRAO, 1 CAIXA, H = 7,5 M | UN | 3,00 | 546,40 | 1.639,20 | 0,3078 | 95,46 | C |
| 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 447,41 | 3,48 | 1.556,99 | 0,2923 | 95,75 | C |
| 73882/001 | CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO 200 MM | M | 60,00 | 25,11 | 1.506,60 | 0,2829 | 96,03 | C |
| C1987 | PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m | UN | 3,00 | 482,90 | 1.448,70 | 0,2720 | 96,31 | C |
| C3033 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO | M2 | 62,73 | 22,45 | 1.408,29 | 0,2644 | 96,57 | C |
| C3996 | BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS | CJ | 2,00 | 657,56 | 1.315,12 | 0,2469 | 96,82 | C |
| 72289 | CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 4,00 | 281,92 | 1.127,68 | 0,2117 | 97,03 | C |
| C0348 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | UN | 2,00 | 482,79 | 965,58 | 0,1813 | 97,21 | C |
| C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | M3 | 30,50 | 31,42 | 958,31 | 0,1799 | 97,39 | C |
| C1985 | PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m | UN | 2,00 | 442,90 | 885,80 | 0,1663 | 97,56 | C |
| C4419 | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m | M2 | 10,57 | 80,10 | 846,66 | 0,1590 | 97,72 | C |
| C1049 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 6,11 | 136,14 | 831,82 | 0,1562 | 97,87 | C |
| C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | M3 | 29,36 | 26,74 | 785,09 | 0,1474 | 98,02 | C |
| C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA | M2 | 55,45 | 14,00 | 776,30 | 0,1458 | 98,16 | C |
| C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 6,00 | 128,31 | 769,86 | 0,1446 | 98,31 | C |
| C2666 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | M3 | 0,76 | 1.001,00 | 760,76 | 0,1428 | 98,45 | C |
| 72697 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 40,13 | 17,82 | 715,12 | 0,1343 | 98,59 | C |
| C2626 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1") | M | 36,00 | 19,83 | 713,88 | 0,1340 | 98,72 | C |

Agostinho de Sousa Neto

Eng. Civil
CPF: 061505167-7
CPF: 95.731.772-34





Prefeitura de
Icapuí
Quer uma saída

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PREDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUI/CE - COORDENADAS UTM: X=681936.973296

Y=9477687.77023

LOCAL: CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO / ICAPUI/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE

UNIDADES: 46488.0M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21

DATA: 28/08/2017

BDI: 32,78%

SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% 03/2016

SINAPI 2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,66% 50,66% 08/2017

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| CODIGO DESCRICAO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL | C | | |
|------------------|--|------------|----------------|-------------|---------|------------|----------------|-------------|--------|-------|---|
| 94570 | JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 2,00 | 330,34 | SINAPI | SERVICO | M2 | 660,68 | 0,1241 | 98,84 | C |
| C0781 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO | M2 | 7,63 | 478,63 | SEINFRA | SERVICO | M2 | 478,63 | 0,0899 | 98,93 | C |
| C2593 | TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=100MM (4") | M | 19,85 | 23,92 | SEINFRA | SERVICO | M | 474,81 | 0,0892 | 99,02 | C |
| 88545 | ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA QUATRO LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UN | 3,00 | 146,73 | SINAPI | SERVICO | UN | 440,19 | 0,0827 | 99,11 | C |
| C2077 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISOES, CIBARRAMENTO | UN | 3,00 | 138,20 | SEINFRA | SERVICO | UN | 414,60 | 0,0778 | 99,18 | C |
| C1084 | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A | UN | 7,00 | 58,36 | SEINFRA | SERVICO | UN | 408,52 | 0,0767 | 99,26 | C |
| C3017 | PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | UN | 1,00 | 407,42 | SEINFRA | SERVICO | UN | 407,42 | 0,0765 | 99,34 | C |
| 74130/005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 | 113,44 | SINAPI | SERVICO | UN | 340,32 | 0,0639 | 99,40 | C |
| 84845 | JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS | M2 | 1,00 | 332,39 | SINAPI | SERVICO | M2 | 332,39 | 0,0624 | 99,46 | C |
| 74145/001 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). | M2 | 25,20 | 13,05 | SINAPI | SERVICO | M2 | 328,86 | 0,0617 | 99,53 | C |
| 92023 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | UN | 10,00 | 32,09 | SINAPI | SERVICO | UN | 320,90 | 0,0603 | 99,59 | C |
| 17921 | LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTI-FULGURAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W | UN | 3,00 | 102,78 | SEINFRA | MATERIAL | UN | 308,34 | 0,0579 | 99,64 | C |
| 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | UN | 15,00 | 19,23 | SINAPI | SERVICO | UN | 288,45 | 0,0542 | 99,70 | C |
| C2625 | TUBO PVC SOLD. MARRON INCL CONEXOES D= 25mm(3/4") | M | 18,00 | 13,53 | SEINFRA | SERVICO | M | 243,54 | 0,0457 | 99,74 | C |
| 00001014 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | 212,40 | 1,05 | SINAPI | MATERIAL | M | 223,02 | 0,0419 | 99,79 | C |
| 72900 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM | M3 | 40,13 | 5,51 | SINAPI | SERVICO | M3 | 221,12 | 0,0415 | 99,83 | C |
| C3441 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L | UN | 1,00 | 214,97 | SEINFRA | SERVICO | UN | 214,97 | 0,0404 | 99,87 | C |
| 11799 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1") | UN | 3,00 | 36,57 | SEINFRA | MATERIAL | UN | 109,71 | 0,0206 | 99,89 | C |
| 92010 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | UN | 3,00 | 43,65 | SINAPI | SERVICO | UN | 87,30 | 0,0164 | 99,90 | C |



Agostinho de Sousa Neto
CPF: 066505167-7
CPF: 05711772-34

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PREDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL - ICAPUIÇÉ - COORDENADAS UTM: X=681936,973296 Y=9477687,77023

LOCAL: CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAISO / ICAPUIÇÉ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇÉ

UNIDADES: 46488,0M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 15,21

DATA: 28/08/2017 BDI: 32,78%

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------|------------|-----------------|----------------|-------------|
| SEINFRA | 024.1 | COM DESONERAÇÃO | 87,01% | 03/2016 |
| SINAPI | 2017/07 | COM DESONERAÇÃO | 88,66% | 08/2017 |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | | |

| CODIGO DESCRICAO | FORMA | TPC | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO TOTAL | |
|------------------|--|----------|------------|---------|-------------|-----------------------|
| C2596 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") | SERVIÇO | 6,00 | M | 13,32 | 79,92 0,0150 99,92 C |
| C3586 | CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR | SERVIÇO | 2,00 | UN | 34,00 | 68,00 0,0128 99,93 C |
| 89481 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SERVIÇO | 23,00 | UN | 2,88 | 66,24 0,0124 99,94 C |
| C2595 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | SERVIÇO | 5,36 | M | 9,78 | 52,42 0,0098 99,95 C |
| 89366 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SERVIÇO | 4,00 | UN | 10,75 | 43,00 0,0081 99,96 C |
| 89744 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | SERVIÇO | 2,00 | UN | 16,29 | 32,58 0,0061 99,97 C |
| 86912 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | SERVIÇO | 1,00 | UN | 30,13 | 30,13 0,0057 99,97 C |
| 00020262 | SIFAO PLÁSTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO | MATERIAL | 3,00 | UN | 8,42 | 25,26 0,0047 99,98 C |
| 73802/001 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA | SERVIÇO | 3,52 | M2 | 6,37 | 22,42 0,0042 99,98 C |
| C3653 | ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") | SERVIÇO | 6,00 | UN | 3,36 | 20,16 0,0038 99,99 C |
| C1729 | LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | SERVIÇO | 5,00 | UN | 3,11 | 15,55 0,0029 99,99 C |
| C1280 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | SERVIÇO | 1,00 | M2 | 13,71 | 13,71 0,0026 99,99 C |
| 89726 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | SERVIÇO | 2,00 | UN | 5,85 | 11,70 0,0022 99,99 C |
| 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | SERVIÇO | 2,00 | UN | 5,04 | 10,08 0,0019 100,00 C |
| C1724 | LUVA PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm) | SERVIÇO | 2,00 | UN | 4,03 | 8,06 0,0015 100,00 C |
| 89532 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SERVIÇO | 2,00 | UN | 3,52 | 7,04 0,0013 100,00 C |
| 00007139 | TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | MATERIAL | 5,00 | UN | 1,05 | 5,25 0,0010 100,00 C |



Subtotal até 100,00% 532.586,99
Outros 0,02
Valor total do Orçamento 532.587,01

Agostina E. de Sousa Neto
Vice-Civil
PRECATÓRIOS 05167-7
CPF: 08.731.772-34





Agostinho de Sousa Neto
Eng. Civil
CREA-CE 061505167-7
CPF: 793.731.772-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE

AV: 22 DE JANEIRO - CENTRO
WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR
FONE: (88) 3432-1346

| | | | |
|-------------|--------------------------------------|----------|------------|
| OBRA: | CERCAMENTO E REFORMA LIXÃO MUNICIPAL | DESENHO: | 01/04 |
| LOCAL: | CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAÍSO | ESCALA: | 1/50 |
| ENGENHEIRO: | | DATA: | 22/08/2017 |



CORTE AA



Agostinho R. de Sousa Neto
 Eng. Civil
 CREA-CE 0661508167-7
 CRP 793.731.772-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE

AV: 22 DE JANEIRO - CENTRO
 WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR
 FONE: (88) 3432-1346

| | |
|---|---|
| OBRA: <p style="text-align: center;">CERCAMENTO E REFORMA LIXÃO MUNICIPAL</p> | DESENHO: <p style="text-align: center;">02/04</p> |
| LOCAL: <p style="text-align: center;">CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAÍSO</p> | ESCALA: |
| ENGENHEIRO: | DATA: <p style="text-align: center;">22/08/2017</p> |



Agostinho de Sousa Neto
Eng. Civil
CREA-CE 061505167-7
CEP: 795.731.772-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE

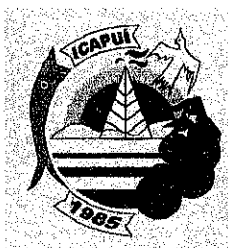
AV: 22 DE JANEIRO - CENTRO
WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR
FONE: (88) 3432-1346

| | | | |
|-------------|--------------------------------------|----------|------------|
| OBRA: | CERCAMENTO E REFORMA LIXÃO MUNICIPAL | DESENHO: | 03/04 |
| LOCAL: | CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAÍSO | ESCALA: | |
| ENGENHEIRO: | | DATA: | 22/08/2017 |



MPOSTAGEM

Agostinho de Sousa Neto
Eng. Civil
CREA-CE 01505167-7
CPF: 798.731.772-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE

AV: 22 DE JANEIRO - CENTRO
WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR
FONE: (88) 3432-1346

| | | | |
|-------------|--------------------------------------|----------|------------|
| OBRA: | CERCAMENTO E REFORMA LIXÃO MUNICIPAL | DESENHO: | 04/04 |
| LOCAL: | CAMINHO DA MATA - JARDIM PARAÍSO | ESCALA: | |
| ENGENHEIRO: | | DATA: | 22/08/2017 |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170231302**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
INDIVIDUAL
Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170171460

1. Responsável Técnico

AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

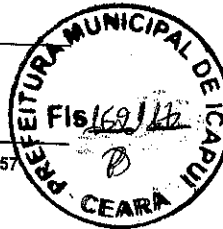
RNP: 061505167-7

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**
PRAÇA ADAUTO RÓSEO
Complemento:
Cidade: **Icapuí**
País: **Brasil**
Telefone: **(88) 3432-1340**
Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 1.000,00**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.393.593/0001-57**
Nº: **1229**
CEP: **62810000**



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**
RUA CAMINHO DA MATA
Complemento:
Cidade: **Icapuí**
Telefone: **(88) 3432-1340**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **01/09/2017**
Finalidade: **Outro**

Bairro: **JARDIM PARAÍSO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.393.593/0001-57**
Nº: **S/N**
CEP: **62810000**

4. Atividade Técnica

| Atividade | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| A1 - ATUACAO | | |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO | 634,50 | m2 |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO | 634,50 | m2 |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO | 634,50 | m2 |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | 634,50 | m2 |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | 634,50 | m2 |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | 634,50 | m2 |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA | 634,50 | m2 |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA | 634,50 | m2 |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA | 634,50 | m2 |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA | 1.217,00 | m |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA | 1.217,00 | m |
| 6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA | 1.217,00 | m |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA | 634,50 | m2 |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA | 634,50 | m2 |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170231302**

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170171460

INICIAL
INDIVIDUAL

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

634,50

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CERCAMENTO E REFORMA DE 2 PRÉDIOS NA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: ICAPUI, 28 de AGOSTO de 2017

Local: data:

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA NETO - CPF: 795.731.772-34

Jose Francisco da Costa
PRÉFETURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CNPJ: 10.393.593/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 28/08/2017

Nosso Número: 8212116786



6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

634,50

m2

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local:

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº063/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01



OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente da Empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____ / _____ - _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, doravante denominado Licitante para fins do disposto no item 7.2. do Edital de Concorrência nº. 2017.08.29.01 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº. 2017.08.29.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Concorrência nº. 2017.08.29.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Concorrência nº. 2017.08.29.01 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Concorrência nº. 2017.08.29.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Augusto antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº063/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01



OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Icapuí-Ce.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2017.08.29.01

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

PROCESSO Nº063/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01



OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP

À: Comissão de Licitação

Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do (nome da obra)

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência nº 2017.08.29.01 que cumprem os requisitos legais para a qualificação como (microempresa ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

(localidade), em de de

Ref.: Proposta para execução das obras do

(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)

NOME DA EMPRESA

Endereço completo

Representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº

e do CPF nº, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de

participação na Concorrência nº 2017.08.29.01 que cumprem os requisitos

legais para a qualificação como (microempresa ou empresa de pequeno porte),

estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei

Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso

nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº063/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01



OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência nº. 2017.08.29.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (marcar o campo devido):

- () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
() NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº. 2017.08.29.01

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência nº. 2017.08.29.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa

- Ressalva (marcar o campo devido):
() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
() NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº063/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01



OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL (juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO)

Local e data

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

Icapuí-Ce, _____ de _____ de 2017

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2017.08.29.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº063/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01



OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XVI - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa intermédio de seu CNPJ n.º Representante Legal, Sr. (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou Proposta) da Concorrência nº. 2017.08.29.01, promovida pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

de de 2017.

OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

(assinatura)

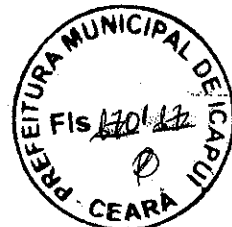
ANEXO XVI - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa intermédio de seu CNPJ n.º Representante Legal, Sr. (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou Proposta) da Concorrência nº. 2017.08.29.01, promovida pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

PROCESSO Nº063/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01



OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XVII - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que NÃO teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

PROCESSO Nº063/2017

Cidade-UF, _____ de _____ de 2017.

OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa

ANEXO XVII - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que NÃO teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº063/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01

OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XVIII - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Obra de cercamento e reforma de 2 (dois) prédios no lixão municipal, neste município, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada _____ (endereço completo), _____ (CEP), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, _____ (e-mail), residente e domiciliado no _____ (endereço completo), firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$ _____ (.....).

Outrossim, declaramos que:

a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;

b) as obras serão executadas e concluídas no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da emissão da ordem de serviço;

c) A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;

d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

f) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente _____, Agência _____, banco _____

g) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº _____, fax nº _____ e e-mail _____

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Concorrência.

_____ (localidade), em _____ de _____ de _____

_____ (assinatura)

_____ (nome por extenso)

_____ (cargo)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº063/2017



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01

OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XIX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO XXX / 2017

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, E A EMPRESA XXXX XXXXX XXXX XXXXX PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Roseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____,

com sede na rua _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, RG _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Concorrência nº 2017.08.29.01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução da obra de cercamento e reforma de 2 (dois) prédios no lixão municipal, neste município.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital relativo à Concorrência n.º 2017.08.29.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos;

1.2.2. A proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório descrito no inciso I deste parágrafo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para a execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos em cronograma físico-financeiro, aprovado pela CONTRATANTE, e parte integrante deste Contrato, o valor global de R\$ _____ (_____)

3.2. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas com o presente contrato são da dotação orçamentária nº. 20.01.15.122.0100.1.077 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 com Recursos.

3.3. Os preços unitários constantes no cronograma físico-financeiro, aprovado pela CONTRATANTE, e que faz parte integrante deste Contrato, serão considerados para corrigir o valor do respectivo serviço quando houver erro de cálculo no orçamento ou alteração do projeto a executar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A Secretaria de Infraestrutura e Saneamento pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o Boletim de Medição (BM), o contratado deverá apresentar na Secretaria Infraestrutura e Saneamento a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada à comissão especialmente designada a fim de que seja atestada, e dado imediato e regular processamento.

4.3. O pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, mediante a apresentação à CONTRATANTE das respectivas notas fiscais, do cronograma físico-financeiro, do relatório parcial da execução da obra e da medição para verificação e posterior deferimento, devidamente atestadas por quem de direito, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do ACEITE da nota

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



fiscal/fatura na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, desde que não haja impedimento legal.

4.4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor dos serviços executados baseado em medição, sendo que a fatura deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

4.4.1 - Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

4.4.2. Prova de regularidade junto ao INSS (CND), FGTS (CRS), Justiça do Trabalho (CNDT), as Fazendas Estadual e Municipal;

4.4.3. Cópia da matrícula Cadastro Específico Individual (CEI) da obra junto ao INSS;

4.4.4. Cópia do GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

4.5. Para o pagamento da 1ª fatura, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no item 4.4 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao serviço contratado.

4.6. Na parcela final, além dos documentos relacionados na subcláusula anterior, a empresa deverá apresentar a carta habite-se referente a obra.

4.7. Quando do pagamento a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento fará as retenções de impostos sobre os serviços prestados, conforme legislação vigente.

4.8. No caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

5.1. A juízo exclusivo da CONTRATANTE poderão ser atribuídos serviços extraordinários, decorrentes desta empreitada sendo que os mesmos serão pagos conforme os preços unitários do Orçamento Básico pelas quantidades físicas efetivamente executadas e deverão constar de autorização expressa da CONTRATANTE.

5.2. No caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA**

6.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

6.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

6.2.1. Seguro-garantia

6.2.1.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

6.2.2. Fiança Bancária

6.2.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la ao Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de Janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

6.2.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.

6.2.3. Caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil na conta Nº. 51.355-5, Agência 3879-2 - Banco do Brasil. O licitante vencedor deverá se dirigir à Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de Janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

6.2.4. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;



6.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

6.5. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

6.6. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

6.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

6.8. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento provisório dos serviços se fará após o término do prazo para execução dos mesmos, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelo representante legal da **CONTRATADA** e pelo representante da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias. Este termo estabelecerá o prazo máximo, para a **CONTRATADA** efetuar as correções, se for o caso.

7.2. Após, os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias por Comissão Designada de Recebimento da Obra da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, sendo lavrado Termo de Recebimento Definitivo, desde que satisfeita as seguintes condições:

7.2.1 Atendidas todas as reclamações da **FISCALIZAÇÃO**, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento da obra ou serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

8.1. Na ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, os pedidos de prorrogação de prazo serão encaminhados por escrito à **CONTRATANTE**, 1 (um) dia após o evento, com justificativa circunstanciada.

8.2. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, exceto quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao CONTRATANTE, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

9.2. A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

9.3. A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

9.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.

9.5. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

9.6. O FISCAL DO CONTRATO terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

9.7. O FISCAL DO CONTRATO exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO II e III.

9.8. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

9.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;

9.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

9.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela CONTRATADA;

9.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA;

9.9. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá solicitar a qualquer momento a suspensão dos serviços se constatada a ocorrência de qualquer das situações previstas no presente Contrato, bem como a rescisão do mesmo caso não seja regularizada a situação do Município tais como:

- 9.8.5. Instruir a **CONTRATADA** quanto à prioridade dos serviços a serem executados;
- 9.8.6. Emitir o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**";
- 9.8.7. Exigir a existência, na obra, da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**, do CREA, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma;
- 9.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.;
- 9.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado **Registro de Ocorrência (Diário de Obra)**, efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências;
- 9.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 9.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente);
- 9.9. O Município, através da **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da **CONTRATADA** no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação;
- 9.10. A **CONTRATADA** declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**;
- 9.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da **CONTRATANTE**, responsável pela Fiscalização
- 9.12. O servidor (**CARGO/FUNÇÃO**), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES**

10.1. Todos os encargos sociais, fiscais e parafiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato ou decorrerem de seu objeto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assegurando a CONTRATANTE o direito de a qualquer tempo, examinar os documentos relativos ao cumprimento dessas obrigações, bem como fiscalizar e exigir o atendimento das normas legais de natureza fiscal e trabalhista.

10.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, as instalações para a obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e visitantes, tais como: capacetes, calçados, luvas, capas e outros materiais necessários.

10.4. A direção geral dos serviços, na forma da legislação vigente, será da incumbência de um profissional habilitado, com certidão do CREA, e mais declaração que o mesmo é do quadro técnico da CONTRATADA.

10.4.1. A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços um preposto, com experiência mínima de 2 (dois) anos, aceito pela CONTRATANTE, que não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

11.3. As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

12.1. As condições de pagamento serão as estabelecidas no edital e no contrato, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.

12.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



11.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.

11.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

11.6. A CONTRATADA será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

11.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

11.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.6. Quando a CONTRATANTE der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

13.1. O servidor (CARGO/FUNÇÃO), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

14.2. Em caso de acréscimo, o preço para o mesmo será fixado pela apropriação do custo do material, mão-de-obra adicional correspondente e demais percentagens sobre eventuais outras despesas, administração e lucros correspondentes a parcela acrescida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da CONTRATADA, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da CONTRATANTE.

15.3. A CONTRATADA deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização, onde não venha a causar transtornos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, conforme explicitado neste projeto básico, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita



execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

16.2. Na execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá subcontratar até 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, sendo admitida a subcontratação tanto do fornecimento dos insumos e equipamentos quanto da execução dos serviços.

16.3. Relativamente às parcelas da obra que podem ser subcontratadas, caso tenham sido consideradas parcelas relevantes para efeito de habilitação técnica, caberá à Contratada comprovar a capacidade técnica do(s) subcontratado(s), apresentando, no prazo previsto no subitem 16.5, a documentação necessária.

16.4. A autorização de qualquer subcontratação estará condicionada ao exame e à aprovação, pela CONTRATANTE, das exigências constantes do contrato, do edital da Concorrência e de seus anexos, em relação à documentação exigida dos subcontratados. A CONTRATANTE analisará, caso a caso, as empresas e profissionais indicados pela CONTRATADA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela CONTRATANTE.

16.5. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades de cada um dos serviços, a documentação dos subcontratados referente às condições de habilitação exigidas no edital, inclusive, no que couber, da habilitação para comprovação da capacidade técnico-profissional das parcelas consideradas de maior relevância. Ressalte-se que cada parcela específica, passível de subcontratação, terá o seu tempo certo de início das atividades a ela pertinentes e apresentarão marcos referentes ao seu início, conforme discriminado no Cronograma Físico-financeiro que será apresentado pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

16.6. Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela CONTRATADA, que acarretem prejuízos ao prazo de conclusão de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a penalidade aplicável, nos termos do contrato.

16.7. Antes do início dos trabalhos pela subcontratada, deverão ser apresentadas, se for o caso, as ART's e/ou RRT's referentes aos serviços que ela executará.

16.8. Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade técnica, fiscal e jurídica.

16.9. A substituição pela CONTRATADA do(s) eventual(ais) subcontratado(s), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da CONTRATANTE, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



condições técnicas e legais estabelecidas no Edital da Concorrência e seus anexos.

16.10. A CONTRATADA deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa.

16.11. As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados, nos termos desta cláusula, serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre CONTRATADA e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU no Ceará e apresentar cópias autenticadas (ou originais) à CONTRATADA, que as repassará à CONTRATANTE.

16.12. O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pela CONTRATANTE que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE.

16.13. Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos ou as especificações, serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução.

16.14. Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

16.15. Quando da quitação de quaisquer notas fiscais ou faturas referentes aos serviços prestados à CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas (ou originais para conferência) das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pela(s) subcontratada(s), com vinculação inequívoca à obra objeto da licitação, bem como dos correspondentes documentos de arrecadação da retenção e da(s) SEFIP(s) da(s) subcontratada(s), com comprovante e com informações específicas da tomadora dos serviços, bem como do protocolo de envio de arquivos – conectividade social – e das guias de recolhimento de INSS (GPS) e FGTS (GRF) devidamente quitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme Artigo 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.

18.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será de até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO

20.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irredutíveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

20.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = P_0 \frac{I - I_0}{100}$$

Onde R é o valor do reajustamento; P₀ é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; I são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; I₀ é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

21.1. Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da CONTRATANTE que serão considerados como parte integrante do presente contrato.

21.2. Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

21.3. Caberá a CONTRATANTE a emissão da Ordem de Serviços bem como a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste instrumento e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

ainda, fornecer a **CONTRATADA** os dados e os elementos técnicos necessários para a realização dos serviços licitados.

21.4. A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.

21.5. A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e às modificações propostas e aprovadas pela **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços.

21.6. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela **CONTRATADA**, podendo, entretanto, a **CONTRATANTE** determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:

21.6.1. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;

21.6.2. Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.

21.6.3. Suspensão da natureza de tais trabalhos;

21.6.4. Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.

21.7. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela **CONTRATANTE**.

21.8. Ao término dos serviços, a **CONTRATADA** deverá proceder a limpeza do canteiro da obra.

21.9. Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da **CONTRATANTE**, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65, da Lei 8666/93.

21.10. As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:

21.10.1. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

21.7. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

21.10.2. Para efeito de reajustamento, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta por época de abertura da licitação.

21.11. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pela CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pela CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

21.11.1. Para efeito de reajustamento, a periodicidade terá como data base a data da assinatura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº063/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01

OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XX – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ___(Entidade de Licitação)___

Endereço: ___

Ref.: Proposta para execução das obras do ___(nome da obra)___.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Concorrência nº. 2017.08.29.01, eu, ___(nome do profissional)___, portador da carteira e registro o CREA número ___, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ___(razão social da Empresa Licitante)___, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

| Item | Descrição da Obra | Nº Registro no CREA | Empresa Executora |
|------|-------------------|---------------------|-------------------|
| ___ | ___ | ___ | ___ |

Prezados Senhores ___(Local e Data)___

Tendo examinado o Edital de Licitação nº. ___(nome do profissional)___, Profissional (nome e assinatura)

- 1 Anexar os documentos comprobatórios dos serviços(atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.



PROCESSO Nº063/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.29.01

OBRA DE CERCAMENTO E REFORMA DE 2 (DOIS) PRÉDIOS NO LIXÃO MUNICIPAL

ANEXO XXI DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Concorrência nº 2017.08.29.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO XXI DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.

Cédula de Identidade nº _____
requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Concorrência nº 2017.08.29.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Nome e assinatura do representante legal

PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO